



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
CAMPUS SALINAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 039/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2019

Dispõe sobre a Renovação dos Auxílios do Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, **CAMPUS SALINAS**, por intermédio de seu Diretor-Geral nomeado pela Portaria Nº 1049, de 20 de outubro de 2016, DOU de 1 novembro de 2016, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2011 torna público o Edital de Chamada Pública de **RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO AOS ESTUDANTES**, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1- DO OBJETIVO DO PROGRAMA E DO EDITAL

1.1. O Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes do IFNMG está em consonância com as demandas expressas no Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010, e tem como objetivo ***ampliar as condições de permanência dos estudantes na educação pública federal.***

1.2. O presente edital é destinado aos discentes regularmente matriculados em cursos na modalidade presencial de nível técnico profissionalizante regular ou de graduação do IFNMG no *Campus Salinas*, **com renda familiar per capita***, **de até um salário mínimo e meio**, e visa à renovação de auxílios financeiros ofertados para os alunos contemplados no Processo de Novas Inscrições 2018 e para os estudantes que tiveram as renovações deferidas no processo de Renovação 2018.

* **Renda Familiar per capita:** É o total da renda bruta familiar dividido pelo número de pessoas do referido grupo familiar.

1.3. O presente edital terá validade até o fim do ano letivo de 2019.

2- DA RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS

2.1. Aos discentes beneficiados contemplados no processo de "Novas Inscrições" em 2018 com auxílio(s) da assistência estudantil e aos estudantes que tiveram a renovação deferida nos anos anteriores que estejam regularmente matriculados no curso de ingresso do IFNMG, serão concedidos a continuidade dos auxílios, desde que se mantenha condições de vulnerabilidade que deram origem ao auxílio (s).

2.1.2 Caso a renda per capita familiar do estudante que pleiteia a renovação tenha alterado, mas tenha se mantido dentro do limite de um salário mínimo e meio per capita, este continuará sendo beneficiário do programa, contudo a Comissão responsável pela Política de Assistência Estudantil do Campus analisará a nova situação do estudante e, frente a isso, poderá alterar a modalidade de auxílio recebido.

2.1.3 O discente que não tiver cumprido com os deveres e compromissos descritos nos Editais e no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFNMG no ano de 2018 terá sua inscrição no processo de Renovação indeferida.

2.2 Visando a atualização dos dados, o estudante que pleiteia a renovação deverá obrigatoriamente, **preencher o Questionário Socioeconômico (ANEXO I) e apresentar os documentos (cópias legíveis) de todos os membros familiares, conforme a lista abaixo descrita:**

2.2.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - cópia da folha de rosto frente e verso, e do último contrato de trabalho e a próxima página em branco de todos os membros da família e do discente (a partir de 14 anos quando estiver na condição de trabalhador aprendiz). Em caso de não haver contrato de trabalho assinado, deve-se apresentar a primeira folha do Contrato de Trabalho em branco. Esse documento deverá ser apresentado por todos os membros familiares à partir de 18 anos e caso esteja na condição de trabalhador aprendiz, à partir de 14 anos.

2.2.1.1. Se o estudante ou membro da família não possuir CTPS, apresentar a declaração informando sua situação (Anexo VI). Em caso de perda ou roubo da CTPS, apresentar o Boletim de Ocorrência.

2.2.1.2. Em caso de CTPS totalmente preenchida apresentar cópia da nova Carteira de Trabalho e Previdência Social, de acordo com este item.

2.2.2. Além da carteira de trabalho, deverão ser apresentados os comprovantes de renda, conforme a situação de cada membro familiar (Verificar a situação que o membro familiar se encaixa)

a) Trabalhadores assalariados (carteira assinada e contratos) e servidores públicos: Os três últimos Contracheques; Caso não possua contracheques apresentar declaração do empregador informando o valor do salário atualizado.

b) Beneficiários do INSS (Benefícios de Prestação Continuada (BPC), Aposentadorias, Pensão por Morte, Auxílio-doença, Auxílio-Acidente, dentre outros): Comprovante de recebimento de benefício previdenciário ou assistencial atualizado com informação clara do valor do benefício.

c) Atividade Rural (Proprietário, Produtor e Outros): Declaração de Trabalhador e/ou Proprietário Rural (Anexo V) e declaração do imposto de renda, se houver.

d) Membros Desempregados, Do Lar e Estudantes que não possuem renda: Declaração de desemprego (Anexo III).

e) Autônomos: Declaração de Trabalhador Autônomo (Anexo IV) e declaração do imposto de renda, caso houver.

f) Dos profissionais liberais e microempresários individuais apresentar:

I - alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura; (quando for o caso)

II - declaração de imposto de renda de pessoa física e jurídica.

III - comprovante de contribuição previdenciária do último mês; (quando houver)

IV - declaração anual do Simples Nacional;

V - pró-labore; (quando for o caso).

g) Outras fontes de renda (Aluguel e outros): Apresentar declaração informando a fonte e a renda mensal.

2.2.2.1 Todos os campos do Questionário Socioeconômico e demais anexos deste edital devem ser devidamente preenchidos, de forma legível e sem rasuras, observadas as exigências contidas neles, como assinatura de testemunhas e inclusão de número de CPF, por exemplo, sob pena do documento ser invalidado.

2.2.3. Caso tenha ocorrido alteração no grupo familiar do estudante, este deverá apresentar a documentação correspondente:

I- No caso de nascimento de mais um ente familiar, apresentar a certidão de nascimento;
II- No caso de falecimento de um ente familiar, apresentar a respectiva certidão de óbito;
III- Caso tenha ocorrido separação de cônjuges – deverá ser apresentado cópia (autenticada pela secretaria do juízo) da decisão interlocutória ou sentença que fixou os alimentos, sejam esses definitivos ou provisórios ou declaração de próprio punho da situação dos pais, assinada pelo declarante e mais duas testemunhas com CPF.

2.2.4. O discente que optar pela não renovação dos auxílios, nos termos do presente Edital, poderá se candidatar aos auxílios disponíveis no edital do Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes – Novas Vagas/Ano de 2019, entretanto terá seus auxílios anteriores cancelados.

2.2.5. O discente que optar pela renovação, nos termos do presente Edital, não poderá participar do Processo Seletivo do Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes – Novas Vagas/Ano de 2019, salvo se forem oferecidas novas modalidades de assistência não existentes nos editais anteriores.

3- DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, DO PERÍODO E DO LOCAL

3.1. O discente que optar pela renovação dos auxílios deverá dirigir-se à Coordenação de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários - CAEC do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais –*Campus Salinas*, **no período de 04 a 05 de dezembro de 2018, das 14h00 às 16h00 e das 18h00 às 20h00**, e protocolar a documentação comprobatória exigida neste Edital.

3.2. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues dentro de envelope lacrado e identificado com o nome completo do discente, curso em que está matriculado e telefone. **Não haverá conferência da documentação no ato da entrega.**

4- DO CRONOGRAMA

| | |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Abertura do edital de Renovação 2019 | 06 de novembro de 2018 |
| Período de Recurso contra o Edital | 08 de novembro de 2018 |
| Reunião para esclarecimento de dúvidas | 20 de novembro de 2018 |
| Reunião de orientação para o <i>checklist</i> | 26 de novembro de 2018 |
| Período de inscrições e Entrega dos documentos | 04 e 05 de dezembro de 2018 |
| Análise dos documentos | 06 de dezembro de 2018 a 05 de fevereiro de 2019 |
| Resultado preliminar da lista dos alunos com renovações | 06 de fevereiro de 2019 |

| | |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------|
| deferidas | |
| Recurso contra resultado preliminar | 07 de fevereiro de 2019 |
| Análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar | 08 de fevereiro de 2019 |
| Resultado Final | 11 de fevereiro de 2019 |
| Período de assinatura do Termo de Compromisso e Adesão | 13 e 14 de fevereiro de 2019 |

5- DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar e o resultado final do processo de renovação obedecerá às datas estabelecidas no item 4 “Cronograma” e serão divulgados no sítio institucional:

<http://ifnmg.edu.br/salinas>

6- DO RECURSO

6.1. O discente poderá interpor recurso contra o presente edital e contra o resultado preliminar, conforme data estabelecida no item 4 “Cronograma”. Para tanto, o discente deverá preencher o modelo de recurso disponível conforme o caso: Anexo VII - Formulário de Recurso contra o Edital ou Anexo VIII - Formulário de recurso contra o Resultado Preliminar e protocolar no Setor de Protocolos do Campus Salinas, das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30 e das 19h00 às 21h30.

6.2. Durante a fase de interposição do recurso contra o resultado preliminar, **não será permitida** a complementação de documentação pelo discente.

7- DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO:

O estudante perderá o(s) auxílio(s) ao:

7.1. Se afastar da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);

7.2. Trancar a matrícula;

7.3. Cometer falta disciplinar grave;

7. 4. Se apresentar documentação não condizente com a sua condição socioeconômica.

8- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. O discente com solicitação de renovação deferida deverá assinar, junto à Coordenação de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários do IFNMG - Campus Salinas, o Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Apoio ao Estudante (ANEXO II), confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem este edital e o Programa. O estudante menor de 18 anos deverá estar acompanhado dos pais/responsáveis legais para assinatura do termo de compromisso e adesão; na impossibilidade deste comparecimento, o estudante

deverá entregar o termo de compromisso assinado pelos pais/responsáveis legais com firma reconhecida em cartório.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O discente terá cancelamento na participação do processo de renovação caso não forneça a documentação exigida neste Edital no prazo previsto, bem como apresentar documentação incompleta ou omissa.

9.2. Caso seja necessário, poderá ocorrer entrevistas e visitas domiciliares aos beneficiários do Programa de Assistência e Apoio aos estudantes, como forma de acompanhamento e avaliação da efetividade do referido Programa.

9.3. A entrega da documentação completa é de responsabilidade do discente.

9.4. É de responsabilidade do discente manter-se ciente de todas as informações contidas nesse documento, acompanhar o processo e cumprir as etapas estabelecidas no Edital, bem como comunicados posteriores.

9.5. Casos e situações em que o presente Edital seja omissos serão resolvidos pela Comissão de Assistência Estudantil do Campus.

9.6. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.7. A qualquer tempo, todos os benefícios/auxílios financeiros poderão ser readequados (pagamento proporcional), suspensos ou cancelados visando respeitar a dotação orçamentária disponível, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, versando sobre a matéria, que vierem a ser publicados pelo IFNMG - Campus Salinas.

9.9. Os anexos constituem parte integrante do presente Edital.

9.10. Outros esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Coordenação de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários ou no Setor de Serviço Social do IFNMG - Campus Salinas.

Salinas/MG, 6 de novembro de 2018
Diretor-Geral do IFNMG - Campus Salinas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SALINAS

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Assinale qual a forma de ingresso no IFNMG: () Ampla concorrência () Cotas, se por cotas, em qual grupo:

a) () VVRI / a.1) () VVRI-PPI* = VVRI: Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo.

b) () VVRS / b.1 () VVRS- PPI* = VVRS - Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

* PPI: Refere-se a quem se identifica em algum grupo de cor/etnia: preto, pardo, indígena, identificado por meio da autodeclaração do estudante.

2. DA IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Curso: _____ Turma: _____ Série: _____

E-MAIL _____ Tel: () _____

Data de nascimento ____ / ____ / _____ Gênero: () Feminino () Masculino () outros

Estado civil: _____ Nº de filhos, se tiver: _____

Cor/raça: () Amarelo () Branco () Preto () Pardo () Indígena

Endereço do estudante: _____

Bairro _____ Cidade _____ UF: _____

CEP _____

Endereço dos Pais/responsável legal: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ TEL: _____

3. Período do curso: () Integral () Turno único

4. Aluno com deficiência: 1-()SIM 2-()NÃO Se sim, qual? _____

5. Possui doença crônica ? 1- ()SIM 2- ()NÃO Se sim, qual? _____

6. Deficiência na família: 1 ()SIM 2- ()NÃO Se sim, qual? _____

7. Você ou algum membro de sua família faz uso de medicamento de uso contínuo? () Sim ()

Não Se sim, qual? _____

8. Responda as próximas questões, marcando apenas um X na opção que melhor se encaixa à sua situação:

Questão 8.1: Houve alguma alteração no grupo familiar e na renda em relação ao ano anterior? Se sim, especifique:

Questão 8.1.1: Além do candidato, algum membro da família esta concorrendo aos auxílios?

() Sim. Citar nome(s): _____

() Não.

Questão 8.1.2: (Para estudantes dos cursos superiores) Está cursando quantas disciplinas?

() 01 disciplina; () 02 disciplinas; () 03 disciplinas; () acima de três disciplinas.

Questão 8.1.3: Onde você concluiu o Ensino Fundamental?

() Em escola pública

() Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa

() Escola particular com bolsa

() Escola particular sem bolsa

Questão 8.1.4: Onde você estuda ou concluiu o Ensino Médio?

() Estou cursando em escola pública

() Estou cursando em escola particular

Conclui em:

() Em escola pública

() Parte em escola pública e parte em particular com bolsa

() Escola particular com bolsa

() Escola particular sem bolsa

() Somente concluiu o ensino fundamental

Questão 8.1.5: Condição de manutenção, qual situação abaixo representa a sua condição?

() Eu me sustento

() Sustentado pelos meus pais

() Sustentado por somente um dos pais. Qual? _____

() Sustentado por avô/avó

() Sustentado por outros parentes. Qual parentesco? _____

() Outros meios. Quais? _____

Questão 8.1.6: No momento, você mora?

() Sozinho () Com os pais () Com os avós

() Somente com um dos pais () Em casa de familiares/amigos

() República () Pensão () com esposo(a) e/ou filhos () Outro: _____

Questão 9: QUADRO FAMILIAR**Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família de origem. INCLUSIVE VOCÊ.**

| Membro da família(1º nome) | Idade | Escolaridade | Parentesco | Profissão | Ocupação (o que faz) | Renda mensal (valor bruto mensal) |
|------------------------------------|-------|--------------|------------------------|-----------|----------------------|-----------------------------------|
| 1. | | | | | | |
| 2. | | | | | | |
| 3. | | | | | | |
| 4. | | | | | | |
| 5. | | | | | | |
| 6. | | | | | | |
| 7. | | | | | | |
| 8. | | | | | | |
| 9. | | | | | | |
| 10. | | | | | | |
| Renda bruta total da família: R\$: | | | Renda per capita: R\$: | | | |

Obs.: Considera-se membro da família para efeito desse edital, pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (consideradas a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão/irmã, avô/avó, que usufruam da mesma renda.

10. Renda per capita: Somando a sua renda com a renda das pessoas do seu grupo familiar, de quanto é, aproximadamente, a renda familiar? (Considere a renda de todos que fazem parte da sua família, de acordo com o quadro acima.)

() até 238,50 reais mensais (¼ salário mínimo)

() de 238,50 a 477,00 reais mensais (¼ a ½ salário mínimo)

() de 477,00 a 954,00 reais mensais (½ a 1 salário mínimo)

() De 954,00 a 1.431,00 reais mensais (1 a 1 ½ salário mínimo)

() Superior a 1.431,00 reais mensais(1 ½ Salário mínimo).

10.1. OUTRAS RENDAS RECEBIDAS PELA FAMÍLIA:

Aluguel(is) R\$ _____

Pensão por morte R\$ _____

Pensão alimentícia R\$ _____

Ajuda de terceiros R\$ _____

Outros. Qual? R\$ _____

Questão 11. Você ou algum membro de sua família são beneficiários de Programas Sociais, tais como Bolsa Família, BPC, entre outros?

() Sim Qual? _____ Valor R\$: _____ () Não
Nº do NIS do responsável pelo benefício: _____

Questão 12. Você reside em imóvel:

() Alugado. Valor do aluguel R\$ _____ () Próprio. Já quitado
() Próprio. Por herança () Financiado. Valor da prestação? R\$ _____
() Emprestado ou cedido. Por quem _____
() Outra situação. Qual: _____

Questão 12.1. Você reside: () Zona Urbana () Zona Rural.

Questão 12.1.2. A sua família reside: () Zona Urbana () Zona Rural

Questão 12.1.3. Mudou-se em função do ingresso no IFNMG? () Sim () Não

Questão 12.1.4. Caso tenha procedência de zona rural, ou outro município, você realiza deslocamento diário para o Campus tendo um dos pontos de partida supracitados?

() Sim () Não

Questão 13: Marque as características que melhor descrevem a casa da sua família:

() Residência com acabamento
() Residência sem acabamento (sem reboco, pintura, piso, banheiros inacabados, etc.)
() Rede de Esgoto () Fossa () Banheiro () Chuveiro () Água () Luz
COBERTURA: () Laje () Telha () Outros
PISO: () Cimento () Taco () Cerâmica () Outros
NÚMERO DE CÔMODOS: _____

Questão 14: A família possui outros imóveis além do que habita?

() Não
() Terreno/Lote
() Ponto de Comércio de aluguel
() Casa/Apartamento
() Chácara/Sítio
() Fazenda

Questão 15: Marque a situação abaixo com relação ao transporte próprio de sua família?

() Não possui () carro, quantos? _____ () moto, quantas? ____ () Caminhão, quantos?

Questão 16. Despesas familiares

| | |
|--------------------------------------|------|
| 1) Água | R\$: |
| 2) Luz | R\$: |
| 3) Telefone | R\$: |
| 4) Condomínio | R\$: |
| 5) Mensalidades escolares/faculdades | R\$: |
| 6) Alimentação | R\$: |
| 7) Saúde/Medicamentos | R\$: |
| 8) Transporte | R\$: |
| 9) Aluguel | R\$: |
| 10) Financiamentos, consórcio | R\$: |
| 11) Funcionários | R\$: |
| 12) Outros | R\$: |
| 13) Outros(especificar) | R\$: |
| 14) Outros(especificar) | R\$: |

Questão 17: Despesa do estudante no *Campus*

| | |
|------------------------------------------------|------|
| 1) Alimentação | R\$: |
| 2) Trabalhos/Xerox | R\$: |
| 3) Transporte (inclusive para viajar pra casa) | R\$: |
| 4) Materiais escolares | R\$: |
| 5) Outros (especificar) | R\$: |
| 6) Outros (especificar) | R\$: |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SALINAS

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

Eu _____, filho(a) de: Mãe:

Pai: _____ nº de
matrícula: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço
completo: _____ E-mail:
_____. Telefone: () _____ matriculado(a) no curso
_____, aceito participar do **Programa de Assistência e Apoio
aos Estudantes** – Campus Salinas, como beneficiário do(s) auxílio(s), na(s) modalidade(s)
de: _____, no período de _____ a _____ de
2018, recebendo um valor total de R\$ _____ (_____) mensal.
Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____.

Operação (Conta da Caixa Econômica Federal) : _____

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal) que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Comprometo-me a procurar os responsáveis pela gestão do Programa de Assistência Estudantil para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim.

Comprometo-me a obedecer as regras do Programa, ficando ciente de que qualquer desrespeito às mesmas implicará no meu desligamento. Estou ciente de que o auxílio não gerará nenhum vínculo empregatício com este instituto.

Salinas/MG , ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura de um responsável (no caso de estudante menor de idade)

CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SALINAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Declaro, para fins de inscrição no **Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes** do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, estou desempregado(a) no momento e que meu sustento tem sido proveniente de _____.

Estou ciente de que a(s) inveracidade(s) da(s) informação (ões) constante(s) nesta declaração poderão desclassificar o candidato, além de configurar crime(*) previsto no Código Penal, podendo a pena chegar a 05 (cinco) anos de reclusão.

(*) Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento for público.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de ____ de _____

Assinatura do Declarante / CPF: _____

Testemunha 1: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____

Obs: É indispensável a assinatura do declarante e das duas testemunhas com CPF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SALINAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, Bairro _____, na cidade de
_____, Estado de _____, declaro que sou
trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo atividade de
_____, recebendo
uma renda mensal média nos últimos 4 (quatro) meses de :

Mês: _____ **R\$:** _____

Mês: _____ **R\$:** _____

Mês: _____ **R\$:** _____

Mês: _____ **R\$:** _____

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/2018

Assinatura do declarante

Testemunha 1: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____

Obs: É indispensável a assinatura do declarante e das duas testemunhas com CPF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SALINAS**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO OU PRODUTOR RURAL

Eu, _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, do CPF nº _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal que exerço atividade rural na função de
_____ na propriedade
_____ situada no endereço
_____ e
telefone _____. Com essa atividade tenho um rendimento médio mensal de
R\$ _____ (_____)

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do declarante

Testemunha 1: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____

Obs: É indispensável a assinatura do declarante e das duas testemunhas com CPF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SALINAS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CTPS

Eu, _____,
RG: _____, órgão emissor: _____, CPF: _____-_____-_____,
domiciliado na _____,
nº _____, bairro _____, cidade _____,
estado _____, DECLARO que não possuo Carteira de Trabalho e
Previdência Social - CTPS pelo seguinte motivo: (selecione uma opção abaixo)

- () Nunca foi solicitada a emissão da CTPS;
- () Perda da CTPS (Apresentar Boletim de Ocorrência);
- () CTPS foi furtada/roubada (Apresentar Boletim de Ocorrência);
- () Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do declarante

Testemunha 1: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____

Obs: É indispensável a assinatura do declarante e das duas testemunhas com CPF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
CAMPUS SALINAS**

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO AO EDITAL _____

Nome: _____

Documento de Identidade: _____ / Campus: _____

Item do edital:

Recurso: _____

Pede Deferimento,

Local e Data _____

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
CAMPUS SALINAS**

ANEXO VIII

RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

Nome: _____

Documento de Identidade: _____ / Campus: _____

Interposição de recursos

FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos. Não será aceita documentação complementar juntada ao formulário de recurso.

Assinatura do candidato: _____ **Local e data:** _____